

Boletim Informativo Mensal

Porto Alegre - Ano XXVIII

BIM

JAN./FEV. DE 2004

Corregedoria-Geral da Justiça

319
320

SUMÁRIO

SEÇÃO I – EXPEDIENTE DA CORREGEDORIA

EDITAL Nº 03/04-CGJ – FIXA NOVOS VALORES DA URE/URC - JANEIRO/2004.	09
EDITAL Nº 04/04-CGJ – FIXA NOVOS VALORES DA URE/URC - FEVEREIRO/2004.	09
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 001/04-CGJ – ORIENTA PARA A NÃO LAVRATURA DE ESCRITURAS DE LOTE NA LOCALIDADE DE GUARÁ/DF.	10
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/04-CGJ – ELIMINAÇÃO DE AUTOS. ALERTA OS JUÍZES NO SENTIDO DE QUE SUSPENDAM TRITURAÇÕES ATÉ A NORMATIZAÇÃO DA QUESTÃO.	10
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 010/04-CGJ – ROTINA DE REMESSA AO TRE DAS COMUNICAÇÕES SOBRE SENTENÇAS CONDENATÓRIAS . NOVO MODELO DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE ENVIO DE DADOS COMPLETOS DO RÉU.	11
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 012/04-CGJ – COMUNICA AOS JUIZADOS DOTADOS DE ASSISTENTES SOCIAIS JUDICIÁRIOS O CALENDÁRIO ANUAL DOS ENCONTROS DO GRUPO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.	13
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 014/04-CGJ – DESPESAS DE CONDUÇÃO. ORIENTA OS DISTRIBUIDORES NO SENTIDO DE QUE VERIFIQUEM A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO CUJOS VALORES NÃO FORAM UTILIZADOS NO CURSO DO PROCESSO.	14
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 015/04-CGJ – RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DE MODELO DE CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DOS JIJS.	15
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 018/04-CGJ – CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA. PROCESSOS DE INTERESSE DA FAZENDA PÚBLICA. CARTÓRIOS SOB REGIME	

PRIVATIZADO. ORIENTAÇÃO SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INCIDENTE.	16
OFÍCIO-CIRCULAR N° 019/04-CGJ – EFETIVIDADE DE ESTAGIÁRIOS. REITERA O OFÍCIO-CIRCULAR 146/2003-CGJ, ORIENTANDO NO SENTIDO DA CORRETA REMESSA.	17
OFÍCIO-CIRCULAR N° 024/04-CGJ – ORIENTA NO SENTIDO DE QUE SEJAM FACILITADAS INSPEÇÕES DA PGE, MP E OUTRAS JUNTO ÀS SERVENTIAS JUDICIAIS.	18
OFÍCIO-CIRCULAR N° 025/04-CGJ – OFICIAIS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. ORIENTA NO SENTIDO DE SUA INCLUSÃO NA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIAL.	19
PROVIMENTO N° 01/04-CGJ – INSTITUI MODELO DE CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DOS JIJS.	20
PROVIMENTO N° 02/04-CGJ – ELABORAÇÃO DAS NOTAS DE EXPEDIENTE. ALTERA O § 3º DO ART. 793 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL.	23
PROVIMENTO N° 03/04-CGJ – CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO. ALTERA O ART. 416 DA CNJ/CGJ.	24
PROVIMENTO N° 05/04-CGJ – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES. ALTERA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 229, XX E 233, VII, DA CNJ/CGJ.	25
 SEÇÃO II – EXPEDIENTE CORRELATO	
PRESIDÊNCIA	
ATO N° 01/04-P – CONTROLE GERENCIAL DOS DEPARTAMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.	29
PORTARIA N° 024/03-P – DESIGNA CONSULTORIA INTERNA DO PGJ.	30
PORTARIA N° 01/04-P – DESIGNA COORDENADOR DA UNIDADE DE IMPRENSA E COORDENADORA DA UNIDADE DE RELAÇÕES PÚBLICAS.	30

PORTARIA N° 02/04-P – DESIGNA SERVIDORES, PARA, NA QUALIDADE DE TITULARES E SUPLENTE, INTEGRAREM O GRUPO DE TRABALHO DE SECRETÁRIOS DE CÂMARAS E DE GRUPOS, CRIADO PARA AUXILIAR A SUBDIREÇÃO-GERAL JUDICIÁRIA NA ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS DOS CARTÓRIOS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS.	31
PORTARIA N° 03/04-P – DESIGNA O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	32
PORTARIA N° 04/04-P – DESIGNA DESEMBARGADORES PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.	33
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ATO N°143/03-CM – DESIGNA DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE.	34
ATO N°145/03-CM – DESIGNA DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL.	34
ATO N°002/04-CM – DESIGNAR DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LAGOA VERMELHA.	35
EDITAL N°162/03-CM – LOUVOR DE SENTENÇA.	35
EDITAL N°163/03-CM – LOUVOR DE SENTENÇA.	36
EDITAL N°164/03-CM – LOUVOR DE SENTENÇA.	36
EDITAL N°05/04-CM – LOUVOR DE SENTENÇA.	37
EDITAL N°06/04-CM – LOUVOR DE SENTENÇA.	37
EDITAL N°07/04-CM – LOUVOR DE SENTENÇA.	38
RESOLUÇÃO N°460/03-CM – REVOGA RESOLUÇÕES REFERENTES À ELIMINAÇÃO E RECICLAGEM DE PROCESSOS FINDOS.	38

RESOLUÇÃO N° 461/03-CM – ALTERA A RES. N° 258/98-CM, QUE DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO, EM FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, DA FREQUÊNCIA EM CURSOS E SEMINÁRIOS. 40

RESOLUÇÃO N° 463/04-CM – PRORROGA O CONCURSO DE ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO. 41

SEÇÃO III - LEGISLAÇÃO RECENTE
SEM MATÉRIA

SEÇÃO I

EXPEDIENTE

DA

CORREGEDORIA

EDITAL Nº 03/04-CGJ

FIXA NOVOS VALORES DA URE/URC.

PROCESSO Nº 022417/94-3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2004, O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE EMOLUMENTOS (URE) E DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE CUSTAS (URC) É FIXADO EM R\$ 14,99 (QUATORZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PORTO ALEGRE, 2 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.768, FL. 02, DE 06-01-2004.

EDITAL Nº 04/04-CGJ

FIXA NOVOS VALORES DA URE/URC.

PROCESSO Nº 022417/94-3

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER QUE, A PARTIR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2004, O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE EMOLUMENTOS (URE) E DA UNIDADE DE REFERÊNCIA DE CUSTAS (URC) É FIXADO EM R\$ 15,10 (QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS).

PORTO ALEGRE, 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.794, FL. 02, DE 12-02-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 001/04-CGJ

PROCESSO Nº 20030/04-5

PORTO ALEGRE, 09 DE JANEIRO DE 2004.

*ORIENTA PARA A NÃO LAVRATURA DE
ESCRITURAS DE LOTE NA LOCALIDADE DE
GUARÁ/DF .*

SENHOR JUIZ:

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, SOLICITO A VOSSA EXCELÊNCIA A ADOÇÃO DAS NECESSÁRIAS PROVIDÊNCIAS JUNTO AOS TITULARES DOS CARTÓRIOS DE NOTAS DESSA COMARCA PARA QUE NÃO LAVREM ESCRITURAS REFERENTES À TRANSFERÊNCIA DO LOTE 17, DA QI-31, SRIA/GUARÁ, POIS EVENTUAIS CERTIDÕES EMITIDAS REFEREM-SE À MATRÍCULA QUE CONTÉM REGISTRO IDEOLÓGICAMENTE FALSO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ DE DIREITO

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.776, FL. 01, DE 16-01-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 002/04-CGJ

PROCESSO Nº 23427/03- 9

PORTO ALEGRE, 13 DE JANEIRO DE 2004.

*ELIMINAÇÃO DE AUTOS. ALERTA OS JUÍZES
NO SENTIDO DE QUE SUSPENDAM
TRITURAÇÕES ATÉ A NORMATIZAÇÃO DA
QUESTÃO.*

SENHOR JUIZ:

TENDO EM VISTA A REVOGAÇÃO DOS DISPOSITIVOS QUE AUTORIZAVAM A

ELIMINAÇÃO FÍSICA DE PROCESSOS, COM A PUBLICAÇÃO DO PROVIMENTO Nº 38/2003-CGJ,

ALERTO VOSSA EXCELÊNCIA NO SENTIDO DE QUE FAÇA CESSAR, ATÉ A REGULAMENTAÇÃO DA QUESTÃO, COM A APROVAÇÃO DAS TABELAS DE TEMPORALIDADE, QUALQUER TRITURAÇÃO DE AUTOS.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JUIZ DE DIREITO

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.776, FL. 01, DE 16-01-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 010/04-CGJ

PROCESSO Nº 23138/03-9

PORTO ALEGRE, 13 DE JANEIRO DE 2004.

*ROTINA DE REMESSA AO TRE DAS
COMUNICAÇÕES SOBRE SENTENÇAS
CONDENATÓRIAS . NOVO MODELO DE OFÍCIO.
NECESSIDADE DE ENVIO DE DADOS COMPLETOS
DO RÉU.*

SENHOR(A) JUIZ(A)/PRETOR(A):

ATENDENDO SOLICITAÇÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, QUE REPORTA A OCORRÊNCIA DE EXPRESSIVO NÚMERO DE COMUNICADOS DE CONDENAÇÃO E EXTINÇÃO DE PENA COM AUSÊNCIA DE DADOS INDISPENSÁVEIS PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DAQUELE TRIBUNAL, INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE O NOVO MODELO DE OFÍCIO COMUNICANDO AO TRE SOBRE SENTENÇAS CONDENATÓRIAS, CÓPIA EM ANEXO, ESTARÁ DISPONÍVEL PARA UTILIZAÇÃO NA NOVA VERSÃO DO SISTEMA THEMIS DE 1º GRAU, A PARTIR DE FEVEREIRO PRÓXIMO.

AS COMARCAS QUE AINDA NÃO DISPUSEREM DA NOVA VERSÃO DO SISTEMA PODERÃO ENVIAR OS COMUNICADOS MANUALMENTE, SEGUINDO O REFERIDO MODELO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JUIZ DE DIREITO

MODELO

COMARCA DE SÃO BORJA
1ª VARA DE SÃO BORJA
RUA DE TESTE, 123

OFÍCIO Nº: 99/2004 – AO RESPONDER, MENCIONAR O Nº DO PROCESSO

PROCESSO Nº: 999/9.99.9999999-9

NATUREZA: CRIMES AMBIENTAIS – LEI 9605/98

AUTOR: JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU: FULANO DE TAL

RÉU SENTENCIADO:

FULANO DE TAL

DATA E TIPO DA SENTENÇA:

12/12/2004 – SENTENÇA CONDENATÓRIA

PENA APLICADA:

10 ANOS E 05 MESES

TIPICIDADE DA CONDUTA APENADA:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO CONDENATÓRIA:

29/12/2004

Nº DO TÍTULO DE ELEITOR:

123456789

SENHOR PRESIDENTE:

DE ACORDO COM O OFÍCIO-CIRCULAR 89/97-CGJ E TENDO EM VISTA AS
DISPOSIÇÕES DO INC. III DO ART. 15 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTS. 71 E SEGUINTE

DO CÓDIGO ELEITORAL, INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA A SENTENÇA CONDENATÓRIA DO(S) RÉU, ACIMA QUALIFICADO(S).

SAUDAÇÕES,

NOME DO JUIZ
JUIZ DE DIREITO

EXMº. SR.
PRESIDENTE DO TRE
PORTO ALEGRE/RS

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.776, FL. 02, DE 16-01-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 012/04-CGJ

PROCESSO 23598/03-2
PARECER 149/2003-AHB

PORTO ALEGRE, 21 DE JANEIRO DE 2004.

COMUNICA AOS JUIZADOS DOTADOS DE ASSISTENTES SOCIAIS JUDICIÁRIOS O CALENDÁRIO ANUAL DOS ENCONTROS DO GRUPO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

SENHOR JUIZ:

ATENDENDO A SOLICITAÇÃO FORMULADA PELO GRUPO DE ASSISTENTES SOCIAIS JUDICIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E CONFORME PARECER SUPRAMENCIONADO,

COMUNICO A VOSSA EXCELÊNCIA AS DATAS DE REUNIÕES DO GRUPO DE ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO NO ANO DE 2004, CONFORME SEGUE, SOLICITANDO, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, SEM PREJUÍZO DO TRABALHO, SEJAM OS ASSISTENTES SOCIAIS INTERESSADOS LIBERADOS PARA PARTICIPAÇÃO, COM POSTERIOR COMPROVAÇÃO DA FREQUÊNCIA E ENTREGA DE RELATÓRIO DA REUNIÃO:

13 DE MARÇO: “DEPOIMENTO SEM DANO”.

16 DE ABRIL: DISCUSSÃO SOBRE A REPRESENTAÇÃO DA AS CEDILE, DA VEPMA, JUNTO AO CONSELHO NACIONAL DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS.

14 DE MAIO: “A ÉTICA DO ASJ NA INTERVENÇÃO NO JUDICIÁRIO”.
18 DE JUNHO: “IDENTIDADE DE GÊNERO”.
09 DE JULHO: DISCUSSÃO DE UM FILME, SUGESTÃO: “AS INVASÕES BÁRBARAS”.
13 DE AGOSTO: “AS MUDANÇAS NO PODER JUDICIÁRIO”.
10 DE SETEMBRO: “INTERDISCIPLINARIEDADE”.
08 DE OUTUBRO: “VISITA DOMICILIAR”.
12 DE NOVEMBRO: “AVALIAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO”

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ DE DIREITO

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.783, FL. 02, DE 27-01-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 014/04-CGJ/GAB

PROCESSO Nº 23511/00-4
PARECER Nº 167/03-EFN/GE

PORTO ALEGRE, 27 DE JANEIRO DE 2004.

*DESPESAS DE CONDUÇÃO. ORIENTA OS
DISTRIBUIDORES NO SENTIDO DE QUE
VERIFIQUEM A EXISTÊNCIA DE DEPÓSITO
CUJOS VALORES NÃO FORAM UTILIZADOS NO
CURSO DO PROCESSO.*

SENHOR DISTRIBUIDOR:

TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE OS ARTIGOS 490, 503 E 521 DA CONSOLIDAÇÃO
NORMATIVA JUDICIAL,

ORIENTO VOSSA SENHORIA NO SENTIDO DE QUE VERIFIQUE A EXISTÊNCIA DE
DEPÓSITO DE DESPESAS DE CONDUÇÃO, NÃO UTILIZADAS DURANTE O CURSO DO PROCESSO,
PARA QUE SEJA PROCEDIDA A DEVIDA RESTITUIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE,

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
DISTRIBUIDOR

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.787, FL. 02, DE 03-02-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 015/04-CGJ

PROCESSO Nº 22928/03-5

PORTO ALEGRE, 27 DE JANEIRO DE 2004.

*RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DE MODELO DE
CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO
DOS JIJS.*

SENHOR JUIZ:

CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 133/2003, NO SENTIDO DE QUE AS PERÍCIAS PSICOLÓGICAS E PSIQUIÁTRICAS, ALÉM DO ESTUDO SOCIAL (QUANDO NÃO HOUVER ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NA COMARCA), DEVEM SER DEPRECADAS AOS JUIZADOS REGIONAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO PERDE EM EFETIVIDADE E EFICIÊNCIA POR LACUNAS NOS PROCEDIMENTOS DE PREENCHIMENTO DOS CAMPOS DAS CARTAS PRECATÓRIAS E DE INSUFICIÊNCIA DE PEÇAS PARA A INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO DEPRECADO,

CONSIDERANDO, TAMBÉM, A DECISÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CONSIJ -, DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2003,

RECOMENDA A UTILIZAÇÃO DO MODELO DE PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO, CONSTANTE NO ANEXO I, NO ÂMBITO DOS JIJS QUE DEVERÁ SER INSTRUÍDO COM OS DOCUMENTOS NELE ARROLADOS.

INFORMA, OUTROSSIM QUE O MODELO DO DOCUMENTO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ DE DIREITO

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.787, FL. 02, DE 03-02-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 018/04-CGJ

PROCESSO Nº 40072/01-6
PARECER Nº 170/03-EFN/GE

PORTO ALEGRE, 06 DE FEVEREIRO DE 2004.

CUSTAS E TAXA JUDICIÁRIA. PROCESSOS DE INTERESSE DA FAZENDA PÚBLICA. CARTÓRIOS SOB REGIME PRIVATIZADO. ORIENTAÇÃO SOBRE A INTERPRETAÇÃO DA LEGISLAÇÃO INCIDENTE.

SENHOR CONTADOR:

TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO DIRIGIDA A ESTE ÓRGÃO PELOS JUÍZES DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL, NO SENTIDO DE QUE FOSSE ADOTADA ORIENTAÇÃO UNIFORME QUANTO À INCIDÊNCIA DE CUSTAS NOS PROCESSOS DE INTERESSE DA FAZENDA PÚBLICA E SUAS AUTARQUIAS QUE JUNTO ÀQUELAS VARAS TRAMITAM, QUANDO OS RESPECTIVOS ESCRIVÃES INTEGRAM O REGIME DE CUSTAS,

ORIENTO VOSSA SENHORIA NO SENTIDO DE QUE APENAS QUANDO O TITULAR DA SERVENTIA EXERCER SUAS FUNÇÕES SOB REGIME ESTATIZADO, OU QUANDO PERCEBA VENCIMENTOS E CUSTAS (ART. 714 DO ESTATUTO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA), FICARÁ O ESTADO ISENTO DO PAGAMENTO DE CUSTAS. QUANDO, AO CONTRÁRIO, TRATAR-SE DE SERVENTUÁRIO SOB REGIME PRIVATIZADO DE CUSTAS – AINDA QUE RECEBA ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO -, FARÁ ELE JUS À PERCEPÇÃO DA METADE DAS CUSTAS. NO QUE RESPEITA À TAXA JUDICIÁRIA, O ENTENDIMENTO DO QUE DISPÕE O ART. A LEI Nº 8.960/89 É O DE QUE, QUANDO DE AÇÕES PROMOVIDAS POR PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO, ESTÃO ELAS DISPENSADAS DE SEU RECOLHIMENTO. CASO SEJAM EXITOSAS NA DEMANDA, O VALOR DA TAXA SERÁ INCLUÍDO NO CÁLCULO DA SUCUMBÊNCIA, DE RESPONSABILIDADE DA PARTE PERDEDORA. TRATANDO-SE DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA, CEDERÁ ELA DIANTE DE DETERMINAÇÃO EXPRESSA EM SENTIDO CONTRÁRIO, ORIUNDA DO JUIZ DO PROCESSO, EM SEDE JURISDICIONAL.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES,

DESEMBARGADOR ARISTIDES P. DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
CONTADOR

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.797, FL. 02, DE 17-02-2004

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 019/04-CGJ

PROCESSO Nº 21965/03-7

PORTO ALEGRE, 10 DE FEVEREIRO DE 2004.

*EFETIVIDADE DE ESTAGIÁRIOS. REITERA O
OFÍCIO-CIRCULAR 146/2003-CGJ,
ORIENTANDO NO SENTIDO DA CORRETA
REMESSA.*

SENHOR JUIZ:

TENDO EM VISTA O TEOR DO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 146/2003-CGJ, QUE ORIENTA QUANTO À REMESSA DA EFETIVIDADE DOS ESTAGIÁRIOS E CONSIDERANDO O INCORRETO ENVIO DE TAIS DOCUMENTOS A ESTE ÓRGÃO,

ORIENTO VOSSA EXCELÊNCIA NO SENTIDO DE QUE A REMESSA DEVE SER FEITA PELO CORREIO ELETRÔNICO (ENDEREÇO DRHBDP@TJ.RS.GOV.BR), SENDO QUE A DATA LIMITE É O DIA 24 DE CADA MÊS.

CASO NÃO SEJA POSSÍVEL O ENVIO POR ESSE MEIO, DEVE SER REMETIDO O ORIGINAL DA EFETIVIDADE PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS-BDP, VIA MALOTE, NO MESMO PRAZO.

ESCLAREÇO-LHE, AINDA, QUE AS COMARCAS QUE UTILIZAM FORMULÁRIO ÚNICO DEVEM DISPOR OS NOMES DOS ESTAGIÁRIOS EM ORDEM ALFABÉTICA, SENDO QUE O PADRÃO DA INFORMAÇÃO DEVE SER O QUE SEGUE

PERÍODO: 21-MÊS-2003 A 20-MÊS-2003		
NOME DO ESTAGIÁRIO	TOTAL DE HORAS TRABALHADAS	Nº AGÊNCIA E CONTA-CORRENTE
COMARCA	DATA: DD/MM/AA	RESPONSÁVEL:

O ASSUNTO DA MENSAGEM DEVE MENCIONAR O MÊS A QUE SE REFERE A EFETIVIDADE E O NOME DO ESTAGIÁRIO; EM CASO DE EFETIVIDADE COLETIVA, O MÊS E A COMARCA.

O JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO SE RESPONSABILIZARÁ PELA REMESSA DA INFORMAÇÃO, OU DESIGNARÁ O SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESSE PROCEDIMENTO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES.

DESEMBARGADOR ARISTIDES P. DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.803, FL. 02, DE 27-02-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 024/04-CGJ

PROCESSO Nº 21684/03-3
PARECER Nº 165/03-EFN/GE

PORTO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

ORIENTA NO SENTIDO DE QUE SEJAM FACILITADAS INSPEÇÕES DA PGE, MP E OUTRAS JUNTO ÀS SERVENTIAS JUDICIAIS.

SENHOR ESCRIVÃO:

TENDO EM VISTA O APORTE NESTA CORREGEDORIA DE NOTÍCIA DANDO CONTA DE DIFICULDADES ENCONTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO EM DETERMINADA COMARCA, PARA O CUMPRIMENTO DE INSPEÇÃO CUJO OBJETO ERA A ATUAÇÃO DE SEUS AGENTES JUNTO ÀS SERVENTIAS JUDICIAIS,

ORIENTO VOSSA SENHORIA NO SENTIDO DE QUE SEJAM FACILITADOS OS TRABALHOS DAQUELE ÓRGÃO, BEM COMO DO MINISTÉRIO PÚBLICO E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES, QUANDO DE INSPEÇÕES COM SEMELHANTES FINS.

ATENCIOSAMENTE,

DESEMBARGADOR ARISTIDES P. DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
ESCRIVÃO

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.803, FL. 02, DE 27-02-2004.

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 025/04-CGJ

PROCESSO Nº 22554/03-7
PARECER Nº 318/03-MAS/GE

PORTO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

OFICIAIS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. ORIENTA NO SENTIDO DE SUA INCLUSÃO NA ESCALA DO PLANTÃO JUDICIAL

SENHOR JUIZ:

TENDO EM VISTA SOLICITAÇÃO REMETIDA A ESTE ÓRGÃO PELA ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE OS CRITÉRIOS PARA A ELABORAÇÃO DE PLANTÕES SEJAM EQUÂNIMES, NA MEDIDA DO POSSÍVEL, PARA OS DIVERSOS CARGOS,

ORIENTO VOSSA EXCELÊNCIA NO SENTIDO DA CONVENIÊNCIA DE QUE AS ESCALAS DE PLANTÃO DE QUE TRATA O ART. 377, V, DA CNJ - CGJ CONTEMPLAM OS OFICIAIS DE PROTEÇÃO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE. NAS COMARCAS EM QUE HOUVER APENAS UM CARGO DESSA CLASSE OU APENAS UM ESTIVER PROVIDO, A SUBSTITUIÇÃO DEVE SE DAR POR UM OFICIAL DE JUSTIÇA.

ATENCIOSAMENTE,

DESEMBARGADOR ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.803 FL. 02, DE 27-02-2004.

PROVIMENTO Nº 01/04-CGJ

PROCESSO Nº 22928/03-5

*INSTITUI MODELO DE CARTA PRECATÓRIA DE
AVALIAÇÃO, NO ÂMBITO DOS JIJS.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O TEOR DO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 133/2003, NO SENTIDO DE
QUE AS PERÍCIAS PSICOLÓGICAS E PSIQUIÁTRICAS, ALÉM DO ESTUDO SOCIAL (QUANDO
NÃO HOUVER ASSISTENTE SOCIAL LOTADA NA COMARCA), DEVEM SER DEPRECADAS AOS
JUIZADOS REGIONAIS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE,

CONSIDERANDO QUE O TRABALHO DA EQUIPE DE AVALIAÇÃO PERDE EM
EFETIVIDADE E EFICIÊNCIA POR LACUNAS NOS PROCEDIMENTOS DE PREENCHIMENTO DOS
CAMPOS DAS CARTAS PRECATÓRIAS E DE INSUFICIÊNCIA DE PEÇAS PARA A INSTRUÇÃO
DO PROCEDIMENTO DEPRECADO,

CONSIDERANDO, TAMBÉM, A DECISÃO DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DA
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE – CONSIJ -, DATA DE 05 DE SETEMBRO DE 2003,

RESOLVE PROVER:

ART. 1º - FICA INSTITUÍDO O MODELO DE PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO,
CONSTANTE NO ANEXO I, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO NO ÂMBITO DOS JIJS E INSTRUÍDO
COM OS DOCUMENTOS NELE ARROLADOS.

ART. 2º - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,

REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, SENDO QUE A CÓPIA PARA UTILIZAÇÃO TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL NA PÁGINA JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

PORTO ALEGRE, 13 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.783, FL. 01, DE 27-01-2004.

JUÍZO DEPRECANTE: _____
 JUÍZO DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO REGIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE

CARTA PRECATÓRIA DE AVALIAÇÃO

NÚMERO PROCESSO DE ORIGEM:		
ESPECIE:	<input type="checkbox"/> CÍVEL	<input type="checkbox"/> INFRAACIONAL
AVALIAÇÃO SOLICITADA: <input type="checkbox"/> PSICOLÓGICA <input type="checkbox"/> SOCIAL <input type="checkbox"/> PSIQUIÁTRICA		
SITUAÇÃO JURÍDICA DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE:		
INFRAACIONAL (Indicar a Situação)		
SITUAÇÃO DE RECOLHIMENTO	MEDIDA	INCIDÊNCIA SIST. JUSTIÇA
<input type="checkbox"/> PROVISÓRIA <input type="checkbox"/> DEFINITIVA <input type="checkbox"/> REGRESSÃO	<input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO S/ATIVIDADE EXT. <input type="checkbox"/> INTERNAÇÃO C/ATIVIDADE EXT. <input type="checkbox"/> SEMI LIBERDADE	<input type="checkbox"/> PRIMÁRIO <input type="checkbox"/> REINCIDENTE <input type="checkbox"/> 1º RECOLHIMENTO

IDENTIFICAÇÃO

NOME DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE:		
DATA DE NASCIMENTO:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	FONE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NECESSÁRIAS

PRAZO DO CUMPRIMENTO DA PRECATÓRIA:
AUDIÊNCIA DESIGNADA: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DATA DA AUDIÊNCIA _____

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSTRUIR A PRECATÓRIA

<ul style="list-style-type: none"> · REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO; · TERMOS DE AUDIÊNCIA/DECISÃO QUE DECRETOU O RECOLHIMENTO(EM CASO DE PROCESSO INFRAACIONAL); · DEPOIMENTO (S) DO ADOLESCENTE, DAS VÍTIMAS E TESTEMUNHAS DURANTE INQUÉRITO POLICIAL(EM CASO DE PROCESSO INFRAACIONAL); · ANTECEDENTES DO ADOLESCENTE NA COMARCA DEPRECANTE(EM CASO DE PROCESSO INFRAACIONAL); · CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU OUTRO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA OU DO ADOLESCENTE; · ESTUDOS TÉCNICOS PRÉ-EXISTENTES NO PROCESSO DA ORIGEM E/OU EM OUTROS PROCESSOS DO JUÍZO DEPRECANTE RELATIVOS A MESMA CRIANÇA OU AO MESMO ADOLESCENTE, BEM COMO RELATÓRIOS FORMULADOS PELO SISTEMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
--

DEPRECO A VOSSA EXCELÊNCIA O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE.

COMARCA/DATA.

JUIZ(A) DE DIREITO.

PROVIMENTO Nº 02/04-CGJ

PROCESSO Nº 21925/03-0
PARECER Nº 168/2003-EFN/GE

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O TEOR DO PARECER EM EPÍGRAFE,

RESOLVE PROVER:

ART. 1º - A REDAÇÃO DO § 3º DO ART. 793 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA
JUDICIAL PASSA A SER A SEGUINTE:

“ART. 793 *OMISSIS*

§ 1º - *OMISSIS*

§ 2º - *OMISSIS*

§ 3º - A ELABORAÇÃO DAS NOTAS DE EXPEDIENTE, A SEREM PUBLICADAS NO
DIÁRIO DA JUSTIÇA, DEVERÁ SINTETIZAR AS DECISÕES JUDICIAIS, CONTENDO, PORÉM, O
RESUMO DE TODOS OS PONTOS DECIDIDOS (EX.: CONCEDIDA A.J.G.; DEFERIDA A
DENUNCIÇÃO DA LIDE; NEGADO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO, ETC.).

§ 4º - *OMISSIS*

§ 5º - *OMISSIS*

§ 6º - QUANDO A NOTA DE EXPEDIENTE NOTICIAR A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA,
DEVERÁ SER ESPECIFICADO O TIPO DE AUDIÊNCIA DE QUE SE TRATA, SE APENAS DE
TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO OU DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO;

§ 7º - NA HIPÓTESE DE PUBLICAÇÃO DE DESPACHO QUE DETERMINA A
INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA SE MANIFESTAR SOBRE O CONTEÚDO DE DETERMINADA
CERTIDÃO OU INFORMAÇÃO, A NOTA DEVERÁ INCLUIR TAMBÉM O TEOR DA REFERIDA
CERTIDÃO OU INFORMAÇÃO (EX.: VISTA AO AUTOR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE
JUSTIÇA DE F. 48 [RÉU NÃO LOCALIZADO NO ENDEREÇO FORNECIDO]);

§ 8º - EM QUALQUER HIPÓTESE, A NOTA DE EXPEDIENTE DEVERÁ INDICAR
PRECISAMENTE A QUAL DAS PARTES (OU A AMBAS) ELA SE DIRIGE (EX.: DIGA O AUTOR
SOBRE A CERTIDÃO DE FL. 14; VISTA AO RÉU DOS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR;
VISTA ÀS PARTES SOBRE A INFORMAÇÃO DO AGENTE DO INSS, ETC.).”

ART. 2º - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

PORTO ALEGRE, 22 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.784, FL. 02, DE 28-01-2004.

PROVIMENTO Nº 03/04-CGJ

PROCESSO Nº 23511/00-4
PARECER Nº 167/2003-EFN

*CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENÇÃO. ALTERA
O ART. 416 DA CNJ/CGJ.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA,
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO À LEIS DAS EXECUÇÕES PENAIS
(7210/84) DO TEXTO DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL, NO QUE SE REFERE AO
FORNECIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE CONDENÇÃO,

CONSIDERANDO O TEOR DO PARECER EM EPÍGRAFE,

RESOLVE PROVER:

ART. 1º - A REDAÇÃO DO ART. 416 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL
PASSA A SER A SEGUINTE:

“ART. 416 – SERÁ FORNECIDA PELO DISTRIBUIDOR CERTIDÃO NEGATIVA, SEMPRE
QUE NÃO CONSTAREM LANÇAMENTOS CONTRA O INTERESSADO, OU DAS AVERBAÇÕES SE
VERIFICAR NÃO TER SIDO ELE CONDENADO. SERÁ, TAMBÉM, EXPEDIDA CERTIDÃO NEGATIVA,
QUANDO ESTIVER ANOTADO QUE A PENA FOI CUMPRIDA OU DECLARADA EXTINTA.

PARÁGRAFO ÚNICO – EM SE TRATANDO DE CONDENADO EM GOZO DE SUSPENSÃO
CONDICIONAL DA PENA OU CUJA PENA TENHA SIDO CUMPRIDA OU DECLARADA EXTINTA,
A CERTIDÃO DEVERÁ SER NEGATIVA COM A RESSALVA DE NÃO SER VÁLIDA PARA INSTRUIR

PROCESSO PENAL.”

ART. 2º - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

PORTO ALEGRE, 27 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR MARCELO BANDEIRA PEREIRA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.787, FL. 02, DE 03-02-2004.

PROVIMENTO Nº 05/04-CGJ

PROCESSO Nº 21573/03-0
PARECER Nº 003/2004-CM/GE

*QUALIFICAÇÃO DAS PARTES. ALTERA REDAÇÃO
DOS ARTIGOS 229, XX E 233, VII, DA CNJ/
CGJ.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ARISTIDES PEDROSO DE ALBUQUERQUE NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO O TEOR DO PARECER EM EPÍGRAFE,

RESOLVE PROVER:

ART. 1º - A REDAÇÃO DO ART. 229 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL PASSA A SER A SEGUINTE:

“ART. 229
(...)

XX – NOS CARTÓRIOS INFORMATIZADOS, PROMOVER E FISCALIZAR A ALIMENTAÇÃO DE DADOS AO SISTEMA, ASSIM COMO REMETER OS AUTOS AO DISTRIBUIDOR,

INDEPENDENTEMENTE DE DESPACHO, PARA INCLUSÃO DOS DADOS QUALIFICATIVOS DAS PARTES QUE NÃO POSSAM SER LANÇADOS PELO CARTÓRIO.”

(...)

ART. 2º - A REDAÇÃO DO ART. 233 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA JUDICIAL PASSA A SER A SEGUINTE:

“ART. 233

(...)

VII – REGISTRAR OS PROCESSO NO LIVRO INFORMATIZADO, LANÇANDO TODOS OS DADOS RELATIVOS ÀS PARTES DISPONÍVEIS NA PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS QUE A ACOMPANHAM (NOME, PRENOME, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO(S), CPF/CNPJ, RG, FILIAÇÃO, ETC.), BEM COMO ATUALIZÁ-LOS NO CURSO DO PROCESSO. EMITIR OS LIVROS RESPECTIVOS.”

(...)

ART. 3º - ESTE PROVIMENTO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

PORTO ALEGRE, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR ARISTIDES P. DE ALBUQUERQUE NETO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.803, FL. 02, DE 27-02-2004.

SEÇÃO II

EXPEDIENTE CORRELATO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 01/04-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GERAR DADOS COM FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE ESTATÍSTICO-GERENCIAL, APARTADOS DOS DADOS DE CONTROLE DE PROCESSAMENTO E JUDICÂNCIA, DE ÂMBITO CORRECCIONAL,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CONTROLE GERENCIAL DOS DEPARTAMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,

RESOLVE:

CRIAR A ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO, VINCULADA À DIREÇÃO-GERAL, COM AS SEGUINTE ATRIBUIÇÕES:

1. COORDENAR O DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA PARA A OBTENÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS DE NATUREZA EXCLUSIVAMENTE GERENCIAL;
2. AVALIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DOS DEPARTAMENTOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM O FIM DE LHESS ASSEGURAR EFICÁCIA E EFICIÊNCIA, PROMOVER O SEU APERFEIÇOAMENTO E INTEGRAÇÃO, OFERECENDO SUBSÍDIOS AO DIRETOR-GERAL;
3. REALIZAR AS AUDITORIAS GERENCIAIS VISANDO À PREVENÇÃO E À CORREÇÃO DE EVENTUAIS FALHAS NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS;
4. ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO, O CUMPRIMENTO DAS METAS E DOS OBJETIVOS E A QUALIDADE DO GERENCIAMENTO;
5. PROVER AS DECISÕES GERENCIAIS DO NECESSÁRIO ASSESSORAMENTO, PARA A CONSECUÇÃO DAS METAS TRAÇADAS NO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

PORTO ALEGRE, 20 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.784, FL. 02, DE 28-01-2004.

PORTARIA Nº 24/03-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ITEM 7.3.1 DO PGQJ – PLANO DE GESTÃO PELA QUALIDADE DO JUDICIÁRIO, OFICIALMENTE APROVADO PELO TRIBUNAL PLENO EM 27-03-95,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA A CONSULTORIA INTERNA DO PGQJ – PLANO DE GESTÃO PELA QUALIDADE DO JUDICIÁRIO, A DOUTORA ANDRÉIA RESENDE RUSSO, JUÍZA DE DIREITO.

CUMPRA-SE.

PORTO ALEGRE, 26 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.766, FL. 02, DE 22-01-2004.

PORTARIA Nº 01/04-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR O ASSESSOR SUPERIOR JOABEL JOSÉ PEREIRA COMO COORDENADOR DA UNIDADE DE IMPRENSA, COMPETINDO-LHE A COORDENAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO INCISO I DO ARTIGO 7º DO ANEXO AO ATO REGIMENTAL Nº 01/99, DE 13/01/1999.

DESIGNAR A OFICIAL SUPERIOR CLÁUDIA EPPINGER COMO COORDENADORA DA UNIDADE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, COMPETINDO-LHE A COORDENAÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NO INCISO II DO ARTIGO 7º DO ANEXO AO ATO REGIMENTAL Nº 01/99, DE 13/01/1999.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PORTO ALEGRE, 28 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO,
PRESIDENTE

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.788, FL. 01, DE 04-02-2004.

PORTARIA Nº 02/04-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSVALDO STEFANELLO,
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO RELACIONADOS, PARA, NA QUALIDADE DE TITULARES E SUPLENTE, INTEGRAREM O GRUPO DE TRABALHO DE SECRETÁRIOS DE CÂMARAS E DE GRUPOS, CRIADO PARA AUXILIAR A SUBDIREÇÃO-GERAL JUDICIÁRIA NA ORGANIZAÇÃO DE ROTINAS DOS CARTÓRIOS, VISANDO À PADRONIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS.

TITULARES:

1) ANA CRISTINA CHIOCCHETTA, MATRÍCULA 14061970, REPRESENTANDO A 1ª CÂMARA CÍVEL, A PARTIR DE 16.02.04;

2) BERENICE JANOVICH HENKIN PINTO, MATRÍCULA 13211137, REPRESENTANDO A 22ª CÂMARA CÍVEL, A PARTIR DE 16.02.04;

SUPLENTE:

IVANIR NUNES DE SOUZA, MATRÍCULA 12960314, REPRESENTANDO A 4ª CÂMARA CÍVEL, A PARTIR DE 16.02.04;

DISPENSAR AS SERVIDORAS ABAIXO DO GRUPO DE TRABALHO DE SECRETÁRIOS DE CÂMARAS E DE GRUPOS, DESIGNADAS PELAS PORTARIAS Nº 12/2000-P, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 06.04.2000, E Nº 07/2001, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 10.04.01, RESPECTIVAMENTE:

ROSANE MENEZES KERN, MATRÍCULA 12840114, REPRESENTANDO A 21ª

CÂMARA CÍVEL; E

LIANA FABRICIO CRUZ, MATRÍCULA 12519596, REPRESENTANDO A 4ª CÂMARA CÍVEL.

CUMPRASE.

PORTO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR OSVALDO STEFANELLO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.795, FL. 02, DE 13-02-2004.

PORTARIA Nº 03/04-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSVALDO STEFANELLO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR O DES. PAULO AUGUSTO MONTE LOPES, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, PARA COLABORAR NA ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO ONDE SE DESENVOLVEM AS FUNÇÕES JURISDICIONAIS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

CUMPRASE.

PORTO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR OSVALDO STEFANELLO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.795, FL. 02, DE 13-02-2004.

PORTARIA Nº 04 /2004-P

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSVALDO STEFANELLO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSOANTE O ART. 3º DO ATO REGIMENTAL Nº 01/98, RESOLVE:

DESIGNAR OS DESEMBARGADORES PAULO AUGUSTO MONTE LOPES, IVAN LEOMAR BRUXEL E ELBA APARECIDA NICOLLI BASTOS PARA, SOB A PRESIDÊNCIA DO PRIMEIRO, INTEGRAREM O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, SENDO SUPLENTE OS DESEMBARGADORES CONSTANTINO LISBÔA DE AZEVEDO E MARCEL ESQUIVEL HOPPE.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

PORTO ALEGRE, 09 DE FEVEREIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR OSVALDO STEFANELLO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.795, FL. 02, DE 13-02-2004.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

ATO Nº 143/03-CM

O DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E OUVIDO O MESMO ÓRGÃO NA SESSÃO DO DIA 30 DE DEZEMBRO DO ANO EM CURSO (EXP. AVULSO Nº 071/2003-CM),

RESOLVE:

DESIGNAR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO ALEGRE O DR. ALMIR PORTO DA ROCHA FILHO, JUIZ DE DIREITO, A PARTIR DE 22-02-2004, PELO PERÍODO DE UM ANO.

PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.770, FL. 01, DE 08-01-2004.

ATO Nº 145/03-CM

O DESEMBARGADOR ÉLVIO SCHUCH PINTO, 1º VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO DESTE ÓRGÃO, EM SESSÃO DO DIA 30 DE DEZEMBRO DE 2003 (PROC. Nº 618/2003-CM, 5ª CLASSE – 23714/03-3);

RESOLVE:

DESIGNAR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE SÃO GABRIEL A DRA. SÍLVIA MARIA PIRES TEDESCO, JUÍZA DE DIREITO DA VARA CRIMINAL, PELO PERÍODO DE UM ANO, A PARTIR DE 02-02-2004.

PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESEMBARGADOR ÉLVIO SCHUCH PINTO
1º VICE-PRESIDENTE

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.768, FL. 02, DE 06-01-2004.

ATO Nº 002/04-CM

O DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E “AD REFERENDUM” DESTE ÓRGÃO (PROC. 20132/04-9);

RESOLVE:

DESIGNAR PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE LAGOA VERMELHA, A DRA. GREICE PRATAVIERA GRAZZIOTIN, JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA, A CONTAR DE 02-02-2004, PELO PERÍODO REMANESCENTE DO ANO-MANDATO QUE SE ENCERRARÁ EM ABRIL DE 2004.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 22 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.788, FL. 01, DE 04-02-2004.

**EDITAL Nº 162/03-CM
-LOUVOR DE SENTENÇA-**

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 30-12-2003, MANDOU ANOTAR O LOUVOR À SENTENÇA PROFERIDA PELO DR. ANDRÉ LUIS DE MORAES PINTO, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTO ÂNGELO, CONSIGNADO PELA COLETA 5ª CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO Nº 70007461981 (PROC. N.º 612/2003-CM, 5ª CLASSE – SPI 18675/03-9).

PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

BACHARELA ANA LIA VINHAS HERVÉ
SECRETÁRIA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.768 FL. 02, DE 06-01-2004.

**EDITAL Nº 163/03-CM
-LOUVOR DE SENTENÇA-**

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 30-12-2003, MANDOU ANOTAR O LOUVOR À SENTENÇA PROFERIDA PELA DRA. LOURDES HELENA PACHECO DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA VITÓRIA DO PALMAR, CONSIGNADO PELA COLEENDA 3ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 70007348006 (PROC. N.º 611/2003-CM, 5ª CLASSE – SPI 18676/03-1).

PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

BACHARELA ANA LIA VINHAS HERVÉ
SECRETÁRIA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.768 FL. 02, DE 06-01-2004.

**EDITAL Nº 164/03-CM
-LOUVOR DE SENTENÇA-**

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 30-12-2003, MANDOU ANOTAR O LOUVOR À SENTENÇA PROFERIDA PELO DR. SÍLVIO LUÍS ALGARVE, JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PASSO FUNDO, CONSIGNADO PELA COLEENDA 20ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 70004096632 (PROC. N.º 619/2003-CM, 5ª CLASSE – SPI 23716/03-9).

PORTO ALEGRE, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.

BACHARELA ANA LIA VINHAS HERVÉ
SECRETÁRIA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.768 FL. 02, DE 06-01-2004.

**EDITAL Nº 05/04-CM
-LOUVOR DE SENTENÇA-**

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 10-02-2004, MANDOU ANOTAR O LOUVOR À SENTENÇA PROFERIDA PELA DRA. MIROSLAVA DO CARMO MENDONÇA, JUÍZA DE DIREITO, EM SEUS ASSENTOS E REGISTROS FUNCIONAIS, CONSIGNADO PELA COLEENDA 8ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 70004233847 (PROC. N.º 008/2004-CM, 5ª CLASSE – SPI 18064/04-3).

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

BACHARELA ANA LIA VINHAS HERVÉ
SECRETÁRIA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.796, FL. 02, DE 16-02-2004.

**EDITAL Nº 06/04-CM
-LOUVOR DE SENTENÇA-**

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 10-02-2004, MANDOU ANOTAR O LOUVOR À SENTENÇA PROFERIDA PELO DR. CARLOS KOESTER, JUIZ DE DIREITO, EM SEUS ASSENTOS E REGISTROS FUNCIONAIS, CONSIGNADO PELA COLEENDA CÂMARA ESPECIAL CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 70006685317 (PROC. N.º 011/2004-CM, 5ª CLASSE – SPI 18079/04-9).

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

BACHARELA ANA LIA VINHAS HERVÉ
SECRETÁRIA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.797, FL. 01, DE 17-02-2004.

**EDITAL Nº 07/04-CM
-LOUVOR DE SENTENÇA-**

FAÇO SABER QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA, EM SESSÃO DE 10-02-2004, MANDOU ANOTAR O LOUVOR À SENTENÇA PROFERIDA PELO DR. SANDRO ANTÔNIO DA SILVA, JUIZ DE DIREITO, EM SEUS ASSENTOS E REGISTROS FUNCIONAIS, CONSIGNADO PELA COLETA DA CÂMARA ESPECIAL CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUANDO DO JULGAMENTO DA APELAÇÃO CRIMINAL Nº 70006647127 (PROC. N.º 018/2004-CM, 5ª CLASSE – SPI 18125/04-7).

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 11 DE FEVEREIRO DE 2004.

BACHARELA ANA LIA VINHAS HERVÉ
SECRETÁRIA

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.797, FL. 01, DE 17-02-2004.

RESOLUÇÃO Nº 460/03-CM

*CRIA E AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO
SERVIÇO DE PROTOCOLO-GERAL EM VÁRIAS
COMARCAS.*

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E OUVIDO O MESMO ÓRGÃO NA SESSÃO DO DIA 23/12/2003 (PROC. Nº 506/2003-CM, 5ª CLASSE – 22195/98-0),

RESOLVE:

ART. 1º - CRIAR O PROTOCOLO-GERAL E AUTORIZAR SUA IMPLANTAÇÃO NOS FOROS DAS COMARCAS DE CAMAQUÃ, SÃO JERÔNIMO E LAJEADO.

ART. 2º - O PROTOCOLO-GERAL ESTÁ DIRETAMENTE VINCULADO AOS JUÍZES DIRETORES DOS FOROS DAS COMARCAS REFERIDAS NO ART. 1º E SE DESTINA AO RECEBIMENTO E REGISTRO DE PETIÇÕES ACOMPANHADAS, OU NÃO, DOS PROCESSOS A QUE PERTINEM, ENDEREÇADAS AOS MAGISTRADOS DAS REFERIDAS COMARCAS.

ART. 3º - O PROTOCOLO-GERAL RECEBERÁ E PROTOCOLARÁ, EM RIGOROSA ORDEM CRONOLÓGICA DE APRESENTAÇÃO E OBSERVANDO NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, AS

PETIÇÕES E DOCUMENTOS QUE AS INSTRUÍREM, À EXCEÇÃO DE PETIÇÕES INICIAIS DE QUALQUER NATUREZA, E PROCEDERÁ AO REGISTRO DO ATO ATRAVÉS DE SISTEMA AUTOMATIZADO ESPECÍFICO.

PARÁGRAFO ÚNICO - JUNTAMENTE COM A PETIÇÃO A SER PROTOCOLADA, O INTERESSADO APRESENTARÁ O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DE DESPESAS REFERENTES À POSTAGEM E ÀS CUSTAS, QUANDO FOR O CASO DE EFETUAR PREPARO PRÉVIO NA FORMA DA LEI PROCESSUAL VIGENTE.

ART. 4º - O EXPEDIENTE PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO SERÁ DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 8H30MIN ÀS 11H30MIN E DAS 13H30MIN ÀS 18H30MIN, SALVO NOS FERIADOS NACIONAIS E AQUELES DECLARADOS PELO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

ART. 5º - O PROTOCOLO-GERAL FORNECERÁ AOS INTERESSADOS COMPROVANTES DOS PROTOCOLADOS FAZENDO CONSTAR, OBRIGATORIAMENTE, A HORA, O DIA, O MÊS E O ANO DE SUA ENTREGA AO SETOR. MEDIANTE APOSIÇÃO DE ETIQUETA EMITIDA POR VIA COMPUTADORIZADA SERÁ FEITA A NUMERAÇÃO SEQUENCIAL PARA CONTROLE DE INGRESSO DOS DOCUMENTOS, OBSERVADA A ORDEM CRONOLÓGICA DE RECEBIMENTO.

§ 1º - OS RECIBOS PODERÃO SER DADOS EM LIVROS PRÓPRIOS, APRESENTADOS PELOS INTERESSADOS, OU NAS CÓPIAS DOS PROTOCOLADOS QUE, NO ATO DE ENTREGA, DEVERÃO SER EXIBIDOS JUNTAMENTE COM OS ORIGINAIS.

§ 2º - AOS FUNCIONÁRIOS DO PROTOCOLO-GERAL É VEDADO RECUSAR O RECEBIMENTO DE PETIÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, SALVO QUANDO SE TRATAR DE PETIÇÕES INICIAIS.

§ 3º - É DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO(S) PROCURADOR(ES) DA PARTE O CORRETO ENDEREÇAMENTO DAS PETIÇÕES AOS DIVERSOS JUÍZOS COM O QUE ESTARÁ EVITANDO, INCLUSIVE, A PRECLUSÃO DOS PRAZOS PREVISTOS EM LEI.

ART. 6º - ENCONTRANDO-SE INOPERANTE O SISTEMA AUTOMATIZADO DO PROTOCOLO-GERAL, PROCEDER-SE-Á À ANOTAÇÃO MANUAL DO RECEBIMENTO DAS PETIÇÕES, MEDIANTE A APOSIÇÃO DE UM CARIMBO QUE CONTENHA OS DADOS REFERIDOS NO ART. 5º, *CAPUT*, DESTA RESOLUÇÃO E QUE CONTERÁ OBRIGATORIAMENTE O VISTO DO SUPERVISOR DO SETOR.

ART. 7º- NÃO PODERÃO SER ENTREGUES NO PROTOCOLO-GERAL OBJETOS DE QUALQUER NATUREZA, NEM PAPÉIS QUE:

I - DEVAM SER, OBRIGATORIAMENTE, ENTREGUES EM DEPENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS;

II - DIGAM RESPEITO A PROCESSOS DE RÉUS PRESOS, SALVO SE SUBSCRITOS POR ADVOGADO HABILITADO.

ART. 8º - O CARTÓRIO DA DIREÇÃO DO FORO DE CADA COMARCA ELENCADE NO ART. 1º PROVIDENCIARÁ PUBLICAÇÃO DIÁRIA, NO DIÁRIO DA JUSTIÇA, DE RELAÇÃO DAS PETIÇÕES QUE FOREM DEVOLVIDAS PELOS MAGISTRADOS, EM VIRTUDE DE EVENTUAL IRREGULARIDADE. A RELAÇÃO CONTERÁ O NOME DAS PARTES E DOS ADVOGADOS QUE AS SUBSCREVEREM PARA QUE PROVIDENCIEM O QUE DE DIREITO.

ART. 9º - A CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA EXPEDIRÁ PORTARIA DISCIPLINANDO OS SERVIÇOS INTERNOS DE FUNCIONAMENTO DOS PROTOCOLOS-GERAIS.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO "DJ" Nº 2.767, FL. 01, DE 05-01-2004.

RESOLUÇÃO Nº 461/03-CM

ALTERA A RES. Nº 258/98-CM, QUE DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO, EM FICHA FUNCIONAL DE SERVIDORES DA JUSTIÇA DE 1º GRAU, DA FREQUÊNCIA EM CURSOS E SEMINÁRIOS.

O CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO DESTE ÓRGÃO, NA SESSÃO DE 23-12-2003 (PROC. Nº 446/2003-CM, 5ª CLASSE – SPI 21976/03-1),

RESOLVE:

ART. 1º - FICA ACRESCENTADO AO ARTIGO 3º DA RESOLUÇÃO Nº 258/98-CM UM PARÁGRAFO, COM A SEGUINTE REDAÇÃO, RENUMERANDO-SE O PARÁGRAFO ÚNICO COMO § 2º:

“ART. 3º - ...

§ 1º – A CRITÉRIO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PODERÁ SER ANOTADA AINDA A FREQUÊNCIA A OUTROS CURSOS, DESDE QUE DE COMPROVADO INTERESSE PARA A ADMINISTRAÇÃO.”

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, ESTA RESOLUÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

SECRETARIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.767, FL. 01, DE 05-01-2004.

RESOLUÇÃO Nº 463/04-CM

*PRORROGA O CONCURSO DE ASSISTENTE
SOCIAL JUDICIÁRIO.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO, PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, “AD REFERENDUM” DESTE ÓRGÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O ART. 47, INC. VI, LETRA “C”, DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, (PROC. Nº: 22495/99-3),

RESOLVE:

ART. 1º - FICA PRORROGADO, POR MAIS DOIS (2) ANOS, O PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL JUDICIÁRIO, HOMOLOGADO EM 08-01-2002 E PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DE 18-01-2002.

ART. 2º - O PRAZO DE PRORROGAÇÃO DEVERÁ SER CONTADO A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO BIÊNIO INICIAL DA VALIDADE DO CONCURSO.

PORTO ALEGRE, 15 DE JANEIRO DE 2004.

DESEMBARGADOR JOSÉ EUGÊNIO TEDESCO
PRESIDENTE

PUBLICADO NO “DJ” Nº 2.781, FL. 02, DE 23-01-2004.

BOLETIM INFORMATIVO MENSAL - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
PALÁCIO DA JUSTIÇA - 4º ANDAR - PORTO ALEGRE
ANO XXVIII - JANEIRO/FEVEREIRO DE 2004
*Edição do Departamento de Artes Gráficas
do Tribunal de Justiça*
